



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

AVISO DE DISPENSA Eletrônico nº 0002/2025– PROCESSO nº 001074/2025

OBJETO: Tubo PVC rígido, **coletor de esgoto**, com 06 metros de comprimento, **DN 150**, parede maciça, NBR 7362-2, junta elástica integrada (JEI), anéis fabricados em borracha SBR, cor OCRE, dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre), temperatura máxima de condução dos despejos de 40°C, resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362-1, resistência a compressão diametral na classe de rigidez de 3500 PA. Conforme Termo de Referência.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).

Fundamento legal: Art. 75, III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 79 do decreto Municipal 15.803/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 as 08:00h

FINALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 de até as 17:00H

ABERTURA DA SESSÃO: 14/11/2025 DE 2025 ÀS 08H até 15:00h

(Horário de Brasília)

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento dos tubos visa atender as necessidades da autarquia para a extensão de redes coletoras esgoto do Município.

A aquisição dos tubos, serão realizadas de acordo com este Termo de Referência, por Compra Direta, uma vez que foi realizado o certame licitatório pela Autarquia através do processo 401/2024, Pregão Eletrônico 001/2025, no qual não houve proposta apresentada para o referido item, após autorização específica da Diretoria do SAAE.

INFORMAÇÕES: interessados no site: para maiores informações www.saaesma.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br ou esclarecimentos pelo telefone (27) 3313-1403, e-mail: compras@saaesma.com.br

SERGIO VICENTE LIRIO
Setor Compras
SAAE de São Mateus-ES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

EDITAL DE DISPENSA ELETRONICO Nº 0002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.998368/0001-47, com sede na Avenida José Tozzi, nº 2200, Boa Vista, São Mateus-ES, CEP 29931-340, por intermédio da equipe do setor de compras, designado pela Portaria nº 144/2010 TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em atendimento a Seção de Meio Ambiente desta Autarquia, que realizará Dispensa Eletrônica, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR Item**, processo administrativo 001074/2025, a dispensa será realizada de acordo com os termos do art.75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.803/2023.

IDTCEES: 2025.067E0100001.09.0136

Modo de disputa: aberto

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 as 08:00h

FINALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 de até as 17:00h

ABERTURA DA SESSÃO: 14/11/2025 DE 2025 ÀS 08H até 15:00h

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

Local Plataforma: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Atenção: critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubo coletor de esgoto em PVC OCRE de 150mm. A avença será celebrada nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sua eficácia condicionada à publicação no PNCP, conforme o Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Tubo PVC rígido, coletor de esgoto , com 06 metros de comprimento, DN 150 , parede maciça, NBR 7362-2, junta elástica integrada (JEI), anéis fabricados em borracha SBR, cor OCRE, dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre), temperatura máxima de condução dos despejos de 40°C, resistencia a	Vr	1000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

	impacto conforme ABNT NBR 7362-1, resistência a compressão diametral na classe de rigidez de 3500 PA.		
--	---	--	--

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente da dispensa correrão a conta de dotação específica, referente ao exercício de 2025, Ficha 0000028: MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 2000200010.17510059.2.125.33903900000.150000000000

3. DO CREDENCIAMENTO

Para participar desta Dispensa terá que fazer o registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, que permitirá a participação dos interessados na modalidade DISPENSA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do participante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta dispensa.

O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar desta Dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa, observando os termos do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.1.1 É vedada a participação de:

4.1.2 Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

4.1.3 Empresas sob processo de falência ou concordata;

4.1.4 Empresas impedidas de licitar, participar de dispensa ou contratar com a Administração Pública;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

4.1.5 Empresas consorciadas;

4.2 Como condição para participação na dispensa, o participante deverá preencher e assinar os anexos III, IV e a declaração do anexo V se for o caso.

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no portal de compras públicas, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Os participantes até a data do recebimento final da proposta, poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do setor de materiais e transporte e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 As propostas iniciais no sistema eletrônico serão CLASSIFICADAS se constar:

5.9 Preços, com impostos, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local Previsto para a entrega do objeto, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;

5.10 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

5.11 Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

5.12 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.13 Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.14 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.15 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.16 Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

5.17 Que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, que estejam acima do preço de referência.

5.18 Os valores constantes na lista de preços médio, correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos serem expressos em moeda corrente nacional.

5.19 Poderão ser corrigidos erros meramente matemáticos pelo servidor que estará conduzindo o dispensa eletrônica.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O participante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os participantes devem respeitar o preço máximo estabelecido na norma de regência de contratações públicas, quando participarem de dispensas públicas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a equipe examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e termo de referência.

7.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o participante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7 O Setor de Materiais e Transporte poderá convocar o participante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo setor de materiais e transporte por solicitação escrita e justificada do participante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo setor de materiais e transporte, destacam-se os que contenham as características dos itens ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo setor de materiais e transporte sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o setor de materiais e transporte examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1 Havendo necessidade, o setor de materiais e transporte suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O setor de materiais e transporte poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao participante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o setor de materiais e transporte não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o setor de materiais e transporte passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, equipe verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do participante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados no portal de compras públicas.

8.2 Os documentos devem provar a habilitação do participante no dia da abertura da seção pública.

8.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

8.5 Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo todo referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

Ressalte-se que os documentos indicados nos anexos devem ser apresentados exatamente nos termos ali indicados, ou seja, com declarações expressas e de acordo com o modelo.

8.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.7 Caso atendidas as condições de participação, será verificada a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e a habilitação técnica. (vide termo de referência item 5)

8.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, na plataforma portal de compras públicas, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

8.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de participantes matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Os participantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.01 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.02.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.03 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

9.04 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.05 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.06 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.07 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.08 Cartão CNPJ da empresa participante;

9.09 Declarações Obrigatórias (Anexos) devidamente preenchida e assinada;

9.10 Preenchimento de proposta com os dados necessário (Anexo III).

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.01 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.02 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.03 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.04 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.05 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.06 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.07 Caso o participante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.01 Certidão Negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.02 Não será solicitado o balanço, tendo em vista que não consta no Termo de Referência a justificativa da necessidade.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.01 Atestado de qualificação técnica para aquisição de material não será necessário, tendo em vista que na Lei 14.133/2025, em seu artigo 67 e incisos não trouxe a matéria de atestado de capacidade técnica para aquisição de materiais.

13 DO RECURSO, IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

13.1 Não se aplica em dispensas.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, o certame será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

15.1 O objeto da dispensa deverá ser entregue no endereço indicado na Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo de 20 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor de Materiais e Transporte do SAAE de São Mateus-ES.

15.2 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto, será indicado o fiscal e gestor do contrato, sendo um servidor responsável da Autarquia, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 vide item do termo de referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora/adjudicatário que:

18.2 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.2.1 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.2.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

18.2.5 Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.2.6 Fraudar a dispensa / licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.2.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa / licitação;

18.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 18.846/2013.

18.3 O a empresa vencedora/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

-Advertência por escrito;

-Multa;

-Impedimento de licitar e contratar;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.6 Serão publicadas na Site Oficial do SAAE de São Mateus, Diário Eletrônico do Estado, as sanções administrativas previstas na lei, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA ENTREGA

19.1 Vide item 5.1 do termo de referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 Da sessão pública, divulgar-se-á o Contrato no sistema eletrônico.

20.2 A autoridade competente para aprovação do procedimento da dispensa somente poderá revogar a dispensa por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3 Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de São Mateus-ES, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento da dispensa.

20.4 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta dispensa de licitação;

20.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

20.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será imediatamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo servidor do compras.

20.7 Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

20.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.9 No julgamento das propostas e da habilitação, o servidor do setor do compras poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10 A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

20.11 As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da dispensa.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE de São Mateus-Es.

20.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da empresa vencedora, desde que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15 A empresa vencedora é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa de licitação.

20.15.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.17 O SAAE poderá revogar esta dispensa por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.17.1.A anulação da dispensa induz à extinção do contrato.

20.17.2. A anulação da dispensa por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.18 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta dispensa, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site oficial do SAAE e no PNCP.

20.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, quando for necessário:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (não houve necessidade)

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo Dados Cadastrais;

Anexo V- Modelo Declaração do Porte da Empresa;

Anexo VI- Modelo Declaração de Cumprimento a Lei nº 9.854/99.

São Mateus-ES, 10/11/2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

Fernando Bauer
Diretor Geral

Sérgio Vicente Lório
Chefe do setor de Compras

Maria da Penha Pinheiro dos Santos
Membro da equipe de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

O ETP seguirá o processo 0401/2024, Pregão eletrônico 001/2025, que se encontra finalizado no www.portaldecompraspublicas.com.br

Por ser dispensa eletrônica sobre o item que foi fracassado no o processo 0401/2024, Pregão eletrônico 001/2025, amparado pelo art. 75,III, a da Lei 14+.133/2025, não há necessidade de elaboração de um novo estudo.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – TR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubo coletor de esgoto em PVC OCRE de 150mm. A avença será celebrada nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sua eficácia condicionada à publicação no PNCP.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação de empresa para o fornecimento dos tubos visa atender as necessidades da autarquia para a extensão de redes coletoras esgoto do Município.

2.2 - A aquisição dos tubos, serão realizadas de acordo com este Termo de Referência, por Compra Direta, uma vez que foi realizado o certame licitatório pela Autarquia através do processo 401/2024, Pregão Eletrônico 001/2025, no qual não houve proposta apresentada para o referido item, após autorização específica da Diretoria do SAAE.

3 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
	Tubo PVC rígido, coletor de esgoto , com 06 metros de comprimento, DN 150 , parede maciça, NBR 7362-2, junta elástica integrada (JEI), anéis fabricados em borracha SBR, cor OCRE, dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre), temperatura máxima de condução dos despejos de 40°C, resistencia a impacto conforme ABNT NBR 7362-1, resistencia a compressão diametral na classe de rigidez de 3500 PA.	Vr	1.000

3.1 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de janeiro de 2023.

3.2 – O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art.6º da Lei 14.133/2021.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 – O plano tem previsão de elaboração para a primeira quinzena do mês de novembro, a concluir-se até trinta de novembro de 2025, acompanhando a determinação Estadual contida no Art. 10 do decreto estadual 5307-R que prevê tal prazo para a formalização do PCA anual, uma vez que não há uma previsão publicada o âmbito Municipal.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - Os Materiais deverão ser entregues na sua totalidade em até 20 dias, após o envio da Autorização de Fornecimento emitida pela Seção de Materiais e Transporte do SAAE.

5.2 - O local de entrega deverá ser na condição CIF - (Almoxarifado) SAAE de São Mateus-ES (entrega e descarga por conta do fornecedor) de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.

6 – DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41 INCISO I, DA LEI 14.133/2021)

6.1 – Na presente contratação não será indicada marcas ou modelos, no entanto, não será aceito produtos que não atende minimamente as exigências estabelecidas neste documento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços e fornecimento das peças.
- b) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com os termos constantes neste instrumento contratual.
- c) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- e) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos serviços.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Promover a entrega dos serviços nas condições fixadas, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado em contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- b) Responsabilizar-se pela qualidade das peças, se obrigando a trocá-las, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**.
- c) Responsabilizar-se por extravios de peças antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o **CONTRATANTE**.
- d) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto da ATA que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo **CONTRATANTE**.
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SAAE quanto à entrega dos produtos contratadas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
- f) Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos serviços/peças ao **CONTRATANTE**, aos seus funcionários ou a terceiros.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- h) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- j) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civis ou penais, relacionadas ao fornecimento do produto.
- l) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**.
- m) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e demais exigências do Edital, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.
- n) Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- o) Quanto à segurança e higiene: Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.
- p) A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

cumprimento da legislação pertinente;

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável para o acompanhamento, para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

9.2 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de notificação a contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade cível pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

Liquidação

9.4 – Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.5 – O prazo que trata o item anterior será reduzido a metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos os valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.6 – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) a data de emissão;
- c) os dados da ata/contrato e do órgão contratante;
- d) o período da execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.8 – A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

9.9 – Constando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 – Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.11 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após a entrega dos produtos, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

10.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.4 - O SAAE procederá a retenção previdenciária nos termos da legislação vigente.

10.5 - A CONTRATADA deverá apresentar semanalmente quando da emissão do Boletim de Medição (BM);

a) Apresentar as Certidões Negativas das Fazendas Municipais, estaduais e Federais, bem como a do FGTS e INSS.

10.6 - Fica assegurado ao SAAE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- a) Débitos a que tiver dado causa;
- b) Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- c) Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

11 – DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 – O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção de critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

12.1 – Os produtos serão entregues conforme solicitado pelo SAAE, após o envio da Ordem de Compra, com frete CIF.

13 – DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

13.1 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

13.2 – Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.3 – Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

13.4 – Micro Empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresa-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.5- Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.6 – Sociedade Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicado no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.7 – Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentação comprobatórias de seus administradores.

13.8 – Filial, Sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.9 – Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, definitivamente arquivado a Junta comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764/71.

13.10 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.11 – As habilitações fiscais, sociais e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

13.12 – A inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.13 – A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.14 – A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15 – A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.16 – A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

13.17 – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com o objeto deste termo será custeado pelo Orçamento da Autarquia Municipal, para o exercício de 2024/2025.

FICHA – 00037-1500000000000 – MATERIAL DE CONSUMO – 2000200010.1751200.592.125.33903000000

O valor estimado solicitado para a referida aquisição será de aproximadamente de **R\$ 189.000,00** e serão orçados pela Seção de Materiais e Transportes.

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2025

Sergio Vicente Lório
Seção de Materiais e Transportes



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

Anexo III - Modelo de Proposta de Preço

Dispensa Eletrônica:0002/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

2-PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total, com indicação de PROPOSTA FINAL POR ITEM: R\$ (Por extenso)

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tubo PVC rígido, coletor de esgoto , com 06 metros de comprimento, DN 150 , parede maciça, NBR 7362-2, junta elástica integrada (JEI), anéis fabricados em borracha SBR, cor OCRE, dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre), temperatura máxima de condução dos despejos de 40°C, resistencia a impacto conforme ABNT NBR 7362-1, resistencia a compressão diametral na classe de rigidez de 3500 PA.	VR	1.000		

3- CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

ANEXO IV – DADOS CADASTRAIS

NOME DA EMPRESA:

1 – DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

NOME DA CONTA CORRENTE:

2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE Nº:

CPF/MF Nº:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

3-DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

Carimbo do CNPJ

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2025.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, inscrita no CNPJ sob nº [XXXX], neste ato pelo(a) [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da carteira de identidade nº[XXXX], inscrito no CPF sob nº [XXXX], DECLARA, sob as penalidade da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3 da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas. DECLARA não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e pelo art. 4º da Lei 14.133/2021.

DECLARA, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA - Receita Bruta Anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita Bruta Anual Superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA E CARIMBO

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº
9.854, DE 27/10/1999**

EDITAL Nº xxx/2025

PROCESSO SAAE Nº xxxxx/2025

(empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ com
endereço na _____ município/UF _____, nº _____,
bairro _____, declara que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz ().

Local e data:

Assinatura:

Nome:

CPF:

RG: